

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS E PROCESSO SELETIVO  
1º Semestre / 2020**

**EDITAL ESUP Nº 07/2019, DE 20 de setembro de 2019.**

A SBCE – Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior Ltda., mantenedora da Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP, localizada na Av. Antônio Fidélis, nº 515, Parque Amazônia, Goiânia-GO, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS), nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas em vigor, pelo presente edital, faz saber que, entre os dias **07 de outubro a 27 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos alunos e de bolsas de estudos, para os seus cursos de graduação, a ingressarem no primeiro semestre de 2020 nos termos e condições a seguir.

## **1. VIGÊNCIA**

1.1 O presente edital perderá a vigência trinta (30) dias após a conclusão do processo seletivo.

## **2. CURSOS OFERECIDOS / VAGAS**

2.1 São oferecidas 03 (três) bolsas entre os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia EaD e Sistemas de Informação, distribuída conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Dos percentuais de descontos \*

<b>Percentual de Desconto</b>
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 25%

\*As bolsas serão válidas somente para turnos que houverem formação de turmas.

\*\*As bolsas não poderão ser cumulativas com bolsas (inclusive as bolsas OVG) ou descontos oferecidos pela Faculdade Esup ou benefícios adquiridos através de adesões, convênios ou parcerias da Faculdade ESUP com terceiros.

\*\*\*A manutenção do desconto de 50% ou 25% das bolsas dependerá da adimplência do aluno. Caso este venha a estar inadimplente, perderá o direito ao desconto para o restante do semestre e só restabelecerá, caso venha a atingir a média na avaliação do comitê de bolsas, com a quitação de todos os débitos até o período desta avaliação.

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

### 3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

3.1 A Escola Superior Associada de Goiânia – Faculdade ESUP, é credenciada pelo Ministério de Educação e seus cursos autorizados de acordo com as Portarias publicadas no Diário Oficial da União.

Quadro II – Atos autorizativos

Institucional		Recredenciamento	
Escola Superior Associada de Goiânia - ESUP		Portaria Nº. 782 de 26/06/2017 – D.O.U de 27/06/2017.	
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Portaria Nº. 2.384 de 11/08/2004, D.O.U. 12/08/2004.	Portaria Nº. 363 de 23/08/2011, D.O.U. 25/08/2011.	Portaria Nº. 266 de 13/04/2017, D.O.U. 04/04/2017
Ciências Contábeis	Portaria Nº 994 de 19/09/2017, D.O.U. 20/09/2017.	-	-
Direito	Portaria Nº. 4.248 de 07/12/2005, D.O.U. 08/12/2005.	Portaria Nº. 486 de 20/12/2011, D.O.U. 22/12/2011	Portaria Nº. 753 de 17/07/2017, D.O.U. 18/07/2017
Pedagogia	Portaria Nº 370 de 20/04/2018, D.O.U. 23/04/2018.	-	-
Sistemas de Informação	Portaria Nº 113 de 28/02/2019, D.O.U. 01/03/2019.	-	-

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **07 de outubro a 27 de novembro de 2019**, a qualquer horário via internet pelo site [www.esup.edu.br/bolsa-educar](http://www.esup.edu.br/bolsa-educar) e terá um custo de R\$20,00.

4.2. O correto preenchimento do requerimento de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato e, uma vez efetivado, não será admitida qualquer alteração.

4.3. O candidato ao inscrever-se, declarará a sua condição de aluno concluinte do Ensino Médio ou de aluno matriculado no Ensino Médio se enquadrando como treineiro.

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

4.3.1. Serão considerados concluintes do Ensino Médio aqueles alunos que terminaram ou irão concluir o Ensino médio até dia 31/dezembro/2019.

4.4. O candidato na condição Treineiro não poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula.

4.5. O aluno deverá optar somente por um curso, não podendo concorrer em mais de uma opção.

4.6. Não serão aceitos aproveitamentos de disciplinas cursadas em outra IES ou mesmo na Faculdade ESUP, inclusive para os casos de portadores de diplomas ou transferência.

## **5. DAS PROVAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

5.1 As provas, terão duração máxima de três horas e trinta minutos e serão aplicadas na própria Instituição, obedecendo as datas e horários especificados no Quadro III deste edital.

### **5.1.1 Processo Seletivo Unificado:**

Quadro III – Datas e horários das provas

DATA DAS PROVAS	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
30 de novembro de 2019	Das 08h30 às 12h	04 de dezembro de 2019
01 de dezembro de 2019	Das 08h30 às 12h	04 de dezembro de 2019

### **5.1.2. Distribuição das provas por data**

Quadro IV – Distribuição das provas por data

DATA DAS PROVAS	HORÁRIO	PROVAS
30 de novembro de 2019	Das 08h30 às 12h	Português/Matemática e Conhecimentos Gerais
01 de dezembro de 2019	Das 08h30 às 12h	Redação e Língua estrangeira

5.2 Os conteúdos cobrados nas provas são integrantes do núcleo comum do ensino médio, conforme quadro a seguir:

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Quadro V – Conteúdos das provas

CONTEÚDO	Nº. DE PONTOS	Nº. DE QUESTÕES
Redação (entre 25 e 50 linhas)	20	-
Português e Literatura Brasileira	30	12
Conhecimentos Gerais (História, Geografia e Atualidades)	20	7
Matemática	20	11
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10	5

5.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a sua opção de língua estrangeira, sob pena de ser automaticamente inscrito na prova de inglês.

5.4 Os programas das provas são os constantes do “Manual do Candidato” disponibilizado no site [www.esup.edu.br/bolsa-educar](http://www.esup.edu.br/bolsa-educar) .

5.5 As provas compreenderão itens de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais somente uma é correta.

5.6 A prova deve ser respondida obrigatoriamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.7 Em virtude da natureza do processo seletivo, não haverá vista ou revisão da prova, inclusive de redação, nem recontagem de pontos.

5.8 Para ingressar no recinto da prova o candidato deverá apresentar cédula de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e comprovante do preenchimento do formulário eletrônico.

5.9 Na hipótese de anulação de alguma questão por qualquer motivo, a sua pontuação será computada a favor de todos os candidatos.

5.10 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário específico, anexando declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade.

5.11 Não será permitido o uso de dicionário, calculadora, dispositivos eletrônicos e de comunicação

## **ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.12 É vedada a consulta a fontes informações de qualquer natureza como: livros, resumos ou qualquer outro documento.

### **6. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

6.1 A correção da prova de redação observará os seguintes critérios: (I) adequação ao tema; (II) coesão; (III) coerência; (IV) recursos discursivos; (V) recursos linguísticos, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 4 (quatro) para cada um dos critérios especificados.

6.2. Será desclassificado o candidato que não alcançar pontuação correspondente a pelo menos metade da nota máxima prevista para a prova de redação.

6.3. Será atribuída nota zero (0,0) à redação nos seguintes casos: (I) fuga total do tema proposto; (II) ser redigida em versos; (III) número de linhas fora do padrão estabelecido; (IV) uso de palavras repetitivas ou de recursos gráficos com o fim de preencher espaço; (V) letra ilegível; (VI) não ser escrita a tinta azul ou preta.

6.4. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem pontuação de 60% do total das questões objetivos (Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira).

### **7. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, publicando-se tão somente os aprovados.

### **8. DESEMPATE**

8.1 Na hipótese empate será considerada, na ordem apresentada a seguir, a maior pontuação na prova de: (I) redação; (II) português e literatura brasileira; (III) matemática (IV) conhecimentos gerais (V) língua estrangeira.

8.2. Se esgotados os critérios retro mencionados e persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

## **9. RESULTADO**

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado via e-mail e telefone, conforme a data informada no Quadro III deste edital, e no mural da instituição.

## **10. MATRÍCULA**

10.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito à matrícula, obedecida à ordem de classificação.

10.2 A matrícula deverá ser efetivada na **Secretaria Geral Acadêmica da instituição** pelo aluno ou pelo seu procurador legal em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo, nos períodos **de segunda à sexta feira, das 07h30min às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00**.

10.2.1. Passado este prazo o candidato perderá o direito a bolsa e a mesma será repassada ao próximo aluno classificado.

10.2.2. Caso o aluno não tenha concluído o Ensino Médio até a data prevista no item 10.2. o mesmo não poderá efetuar matrícula e se for classificado para as bolsas, a mesma será repassada ao próximo candidato classificado.

10.2.3. Os alunos concluintes do ensino médio no ano de 2019 (até 31/dezembro/2019), deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula no prazo regular, mas sua efetivação ficará em sobrestado até que sejam apresentados documentos definitivos de conclusão do ensino médio. Para isto, excepcionalmente nestes casos, será concedido prazo adicional até dia 02/janeiro/2020 a entrega de documentação definitiva e efetivação de sua matrícula.

10.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar **foto 3x4** atual, **comprovante de endereço atualizado** e **documentos originais** dos seguintes documentos:

(I) Comprovante de escolaridade mínima equivalente ao ensino médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

(II) Histórico escolar;

(III) Cédula de identidade;

(IV) Cadastro de pessoa física (CPF);

(V) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

(VI) Certidão de nascimento ou casamento;

(VII) Título de eleitor.

(VIII) Comprovante de endereço com CEP.

10.4 Após o recebimento dos documentos do ingressante, a Secretaria Geral Acadêmica expedirá o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto da matrícula, para os alunos que ganharem 50% ou 25%.

10.5 Remanescendo vagas, após esgotado o prazo para matrícula dos candidatos selecionados, serão chamados os próximos candidatos, observada a ordem de classificação.

## **11. DA DURAÇÃO DO USUFRUTO DA BOLSA**

11.1. Após a realização da matrícula o aluno terá o prazo de conclusão do curso, conforme estabelecido no PPC específico de cada curso e em conformidade com a Legislação do Ministério da Educação, de acordo com a tabela VI.

Tabela VI. Prazo de integralização dos cursos

<b>Curso</b>	<b>Prazo mínimo</b>	<b>Prazo máximo</b>
Administração	4 anos	8 anos
Ciências Contábeis	4 anos	8 anos
Direito	5 anos	10 anos
Pedagogia EaD	4 anos	8 anos
Sistemas de Informação	4 anos	8 anos

11.2. A bolsa será revalidada ao término de cada semestre pelo comitê de bolsas, composto pela coordenação pedagógica, coordenadores de curso e diretoria acadêmica a partir do coeficiente de rendimento dos alunos (média das notas) e adimplência das mensalidades, no caso das bolsas de 50% e 25%.

11.3. A média a ser aferida para manutenção da bolsa será 7,0 (sete)

## **ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.4. Os alunos que não atingirem a média estabelecida no item 11.3. perderão direito a bolsa e terão que pagar a mensalidade normal.

11.4.1. Será permitido aos alunos bolsistas, que não conseguirem atingir a média estabelecida, uma avaliação pela comissão de bolsas, em que o aluno poderá ter o direito deferido para continuidade da bolsa. Este benefício será permitido uma única vez, não sendo permitida a reincidência.

11.3. Findo este prazo o aluno perderá o direito ao desconto da bolsa

### **12. DA POLÍTICA DE DESCONTO PARA CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS PARA BOLSA.**

12.1 – Os alunos que forem aprovados no processo seletivo e não classificados para ganhar a bolsa de estudos, fruto desse edital, terão os seguintes benefícios:

12.1.1. O candidato terá um desconto de 50% (cinquenta) por cento no valor da primeira matrícula, para se tornar aluno na Faculdade ESUP.

12.1.1.1. Terá também como benefício um desconto de 10% (dez) por cento em todas as mensalidades subsequentes até a conclusão do curso, respeitando os seguintes itens:

- a. Não poderá ser cumulativo com bolsas (inclusive as bolsas da OVG) ou descontos oferecidos pela Faculdade Esup ou benefícios adquiridos através de adesões, convênios ou parcerias da Faculdade ESUP com terceiros, exceto com o desconto de pontualidade;
- b. No caso de pagamento antecipado da mensalidade (com o desconto de pontualidade), será aplicado primeiro o desconto da pontualidade e depois será aplicado sobre o saldo remanescente o desconto de que trata este tópico;
- c. Para pagamentos após o vencimento da parcela, o aluno não terá direito ao desconto descrito neste tópico. Devendo neste caso efetuar o pagamento sobre o valor cheio, com os acréscimos de multa e juros. Mesmo que seja feita negociação posterior das parcelas;
- d. A reincidência de atraso em mais de uma parcela, também poderá acarretar em perda do desconto descrito neste tópico para o restante do curso.



**ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA - ESUP  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1.2. Em caso de matrícula na Faculdade ESUP pelo processo deste edital e se o candidato for aprovado no processo seletivo da Universidade Federal de Goiás, o mesmo terá uma devolução de 50% (cinquenta) por cento do valor pago como matrícula.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

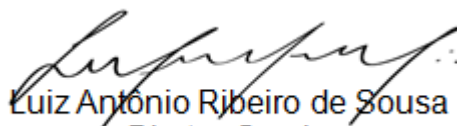
13.1 Este Edital, o manual do candidato e as informações exigidas pela legislação específica, podem ser consultados no site [www.esup.edu.br/bolsa-educar](http://www.esup.edu.br/bolsa-educar) ou na Secretaria Geral Acadêmica da instituição.

13.2 Considera-se propriedade particular qualquer material referente ao processo seletivo, não sendo permitida a retirada dos locais de prova.

13.3 O valor do desconto da bolsa, não isenta o candidato de pagamento de serviços administrativos.

13.4 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam cientes de que para participarem das promoções descritas neste edital, a partir de suas inscrições no processo seletivo já autorizam à Faculdade ESUP o direito de uso de imagem dos mesmos, para fins de promoção do evento e divulgações posteriores sobre o mesmo.

Goiânia, 20 de setembro de 2019

  
Luiz Antônio Ribeiro de Sousa  
Diretor Geral